

Aprovação nº 23674/2018
Processo EIV nº 76026/2018
TERMO ADITIVO nº 09/23 - DAP

**TERMO ADITIVO PARA A EXECUÇÃO DE
OBRAS DAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E RRV
ENGENHARIA LTDA**

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias de Planejamento, Obras, Saúde, Educação, DAE e EMDURB, que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, a empresa **RRV ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.206.580/0001-66, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 782, sala 10, Centro, Botucatu - SP, por meio de seu representante Rafael Augusto de Lima Dalio, CPF nº 333.891.058-40, denominado **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação de empreendimento localizado na Rua Victor Curvello de Ávila Santos, quadra B, lote 18, Parque Água Comprida, Bauru – SP, cadastrado na PMB sob nº 03/3705/018. Empreendimento: **Residencial Hyde Park**.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE) submetido à reunião do Conselho Municipal de Bauru (CMB), efetiva-se:

1.1 **Termo de Compromisso Aditivo** que obteve concordância do GAE, às folhas 346 e 347 do processo administrativo nº 76026/2018, referente à revisão das medidas mitigadoras do **Termo de Compromisso nº 14/19 - DAP**, assinado em 17 de julho de 2019, vide folhas 340 à 343;

1.2 Referente aos itens “1.1 Da Secretaria Municipal de Obras Públicas” e “1.1.1 Infraestrutura do Empreendimento”, onde se lê:

“1.1 Da Secretaria Municipal de Obras Públicas

1.1.1 Infraestrutura do Empreendimento

- *Impermeabilização do solo e Drenagem de águas pluviais*
 - 1) *Implantação de reservatório de retenção e sistema de utilização das águas pluviais*
Obs.: O lançamento de águas pluviais, seja na sarjeta ou em rede existente, deverá atender aos artigos 151 a 153 da Lei Municipal nº 2371/1982.”

Leia-se:

“1.1 Da Secretaria Municipal de Obras Públicas

1.1.1 Infraestrutura do Empreendimento

- *Impermeabilização do solo e Drenagem de águas pluviais*
 - 2) *Implantação de reservatório de reuso com sistema de utilização das águas pluviais*
Obs.: O lançamento de águas pluviais, seja na sarjeta ou em rede existente, deverá atender normas vigentes.”

2. Alteração solicitada pela compromissária, vide folhas 02 e 03 do processo nº 141453/2023 e folhas 01 e 02 do processo nº 76026/2018, e com ciência do GAE às folhas 346 e 347 do referido processo.

3. As demais cláusulas do **Termo de Compromisso nº 14/19 - DAP, assinado em 17 de julho de 2019**, vide folhas 340 à 343, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.


4. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 4 (quatro) páginas em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

409

Bauru, 03 de outubro de 2023.



RRV ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 03.206.580/0001-66
RAFAEL AUGUSTO DE LIMA DALIO
CPF nº 333.891.058-40
COMPROMISSÁRIA


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
FLAVIA THAIS OLIVEIRA DE SOUZA


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ARQ. PÉROLA MOTA ZANOTTO

**3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU-SP**
DEMADES MARIO CASTRO - Tabelião
Praça Rodrigues de Albuquerque, 4-28 | CEP 17015-240 • Bauru SP • Tel. Notas 14-3235-3999 / Prot. 14-3235-8998
www.3tabeliao.com.br

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA em doc. com valor econômico, a firma de:
(60105950) RAFAEL AUGUSTO DE LIMA DALIO

Em Testemunho da verdade.
BAURU, 11 de Outubro de 2023 DANIELLE APARECIDA SOBRINHO LUJAN -
11:38:20 Preço Unitário: R\$ 12,18- Total R\$:12,18- Custas por Verbo

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INÍCIO DE ANULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE


126334
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10118AA0522511